



**EDITAL N° 001/2013
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital 001/2013, nos seguintes termos:

- 1) RETIFICA-SE, NO ANEXO 2- PROGRAMAS DAS PROVAS.**
 - 1.1 No programa dos cargos de ARQUITETO e ANALISTA TÉCNICO**

Onde se lê:
Lei no 11.777 de 11 de agosto de 2008.
Leia-se:
Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009.
 - 1.2 No programa dos cargos de ARQUITETO e ANALISTA TÉCNICO**

Onde se lê:
Lei no 11.445 de 5 de janeiro de 2005.
Leia-se
Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
- 2) ACRESCENTA-SE NO ITEM 2.1 CARGOS, DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO MENSAL, LOCAL DE LOTAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, os item 2.1.1 e 2.1.2, com o seguinte teor:**
 - 2.1.1 Sempre que houver exigência de registro profissional em conselho ou ordem de fiscalização de profissões regulamentadas ou em órgãos incumbidos desse registro, tal registro será exigido para a assunção do respectivo emprego, atendendo-se, no caso, à legislação específica reguladora da respectiva profissão.
 - 2.1.2 Os candidatos aprovados no concurso público para o cargo de ARQUITETO FISCAL poderão ser designados para prestar serviço em qualquer das localidades compreendidas nas macrorregiões.
 - 2.1.21 A Tabela e o Mapa das macrorregiões encontra-se publicado em anexo ao presente edital.

Florianópolis, 23 de outubro de 2013.